

Ano Letivo 2017/2018

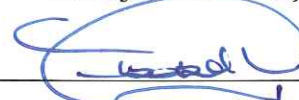
Informação – Pré-Escolar

AFIXADO EM
04/04/2017
Dora Matias

1. A fim de determinar a comparticipação das famílias, no âmbito dos Serviços de Apoio à Família, o agregado familiar deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do IRS e/ou IRC do ano 2016 e nota de liquidação (se trabalhador independente) de todos os elementos do agregado familiar;
 - b) Declaração da Entidade Patronal referindo o local e horário da atividade profissional, do pai e da mãe.
2. **Se não entregar declaração IRS, deverá trazer:**
 - a) Declaração negativa de rendimentos emitida pela Repartição de Finanças;
 - b) Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
 - c) Recibo da renda da casa
3. **Em situação de desemprego, deverá trazer:**
 - a) Documento comprovativo da situação, entregue pelo Centro de Emprego;
 - b) Documento da Segurança Social comprovativo da situação dos pais e/ou encarregado de educação ou outros elementos do agregado familiar, tais como registos de salários, pensões de sobrevivência, pensões de velhice, pensões para assistência a terceiros, subsídios de desemprego, subsídios de doença e rendimento social de inserção.
4. De acordo com o artigo 8º, ponto 3, do Regulamento da Componente de Apoio à Família da Câmara Municipal de Lagos, a ausência da documentação supra-mencionada, terá como consequência o pagamento da prestação máxima.
5. Os alunos que ficaram em lista de espera, no ano letivo 2016/2017, e que pretendam frequentar o Pré-escolar, deverão fazer uma nova inscrição.

Lagos, 04 de abril de 2017

A Adjunta da Direção



(Prof. Isabel Maria Rosado da Costa Flosa)

